



UFPEL



**PR
EC**
Pró-Reitoria de
Extensão e Cultura

EDITAL nº 01/2018

Edital de Seleção de Bolsista (s) para o projeto V DESAFIO MURAL G Biotec Registro no Cobalto nº 1087

A Coordenação do Projeto **V DESAFIO MURAL G Biotec**, torna público que estão abertas inscrições para seleção de **01(UM)** bolsista no âmbito do Programa de Bolsas Acadêmicas/2018, na modalidade Iniciação à Extensão e Cultura, submodalidade Extensão/PREC, nos termos do Edital 03-2018 PREC, em conformidade com o Decreto nº 7.416, de 30/12/2010, da Presidência da República, com a Resolução 05/2014 do Conselho Coordenador de Ensino, da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) e com o Plano de Desenvolvimento Institucional 2015-2020.

1. DO OBJETIVO

O projeto V Desafio Mural G Biotec , tem por objetivo aproximar o conhecimento acadêmico da comunidade através de ações concretas de modo que se insere nos objetivos gerais estipulados no **Programa de Bolsas de Iniciação à Extensão e Cultura - PBA /Extensão/PREC - Edital 03-2018- – PREC.** Maiores informações sobre o projeto no link da edição anterior:
<https://wp.ufpel.edu.br/desafiomuralgbiotec/>

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem candidatar-se nesse edital alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UFPel e que disponham de 20 horas semanais para atuar presencialmente no projeto.

3. DO NÚMERO E MODALIDADE DE BOLSA

3.1. O V Desafio Mural G Biotec disponibilizará um total de **01 (uma)** bolsa, na modalidade **AMPLA CONCORRÊNCIA** com vigência de sete meses e meio (04 de maio até 15 de dezembro de 2018).

3.2. O valor da bolsa é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, exceto no mês de dezembro cujo valor será de R\$ 200,00 (duzentos reais) correspondente à meia bolsa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deverá ser realizada através de formulário on line disponível em:
<https://goo.gl/forms/KpxPLmzWXxnN8dk53>

4.2. O período para inscrição será **de 18 a 25/04/2018.**

4.3. Os requisitos mínimos exigidos para inscrição de candidatos à bolsa são os seguintes:

a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFPel;



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

b) não receber qualquer outra bolsa paga por programas oficiais, exceto os auxílios recebidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

c) dispor de **20 horas semanais** para dedicar às atividades relativas ao projeto onde irá atuar presencialmente.

5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO BOLSISTA:

5.1. Participar das atividades de planejamento, execução e avaliação do V Desafio em todas suas ações ;

5.2. Participar das atividades de divulgação do projeto e de seus resultados;

5.3- Manter registros organizados, editais e inscrições nas ações;

5.4 - Participar das reuniões sistemáticas do grupo e atualizar a homepage do projeto;

5.5 - Redigir relatório final.

6.DO PROCESSODESELEÇÃO:

6.1.O processo deseletaçãodoscandidatos ocorrerá a partir da inscrição e constará: avaliação dos documentos encaminhados e da entrevista dia 26 de abril.

7.DA AVALIAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPEATE

7.1. Os candidatos serão avaliados através do histórico escolar, avaliação das ações de extensão relatadas no CV lattes (pontuação por semestre), entrevista e carta de intenções Serão atribuidas 4 notas .e calculada a média aritmética...;

7.2. Será utilizado, como critério de desempate o maior numero de semestres cursados.

8. DA DIVULGAÇÃODOSRESULTADOS:

A divulgação do resultado ocorrerá em **26/04/2018** através de **e-mail aos participantes através dos endereços eletrônicos registrados nos formulários**

9.DA EFETIVAÇÃO DOS BOLSISTAS

Em caso de classificação para a bolsa, após o resultado da seleção, serão exigidos os seguintes documentosaserem entreguesna PREC até dia 04/05/2018 impreterivelmente, sob pena de perda da vaga:

a) Ata com o resultado do processo seletivo (modelo disponível no site da PREC);

b) Plano de trabalho assinado pelo Coordenador e pelo Bolsista (utilizar o modelo de formulário, **atualizado, disponível no site da PREC);**

c) Histórico Escolar atualizado (com média – CRA ou pelo cobalto);

d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF (frente e verso);

e) Dados bancários: conta corrente e individual (vedada a utilização de conta poupança ou de conta conjunta de qualquer natureza).

f) No caso de bolsa VULNERABILIDADE SOCIAL deverá comprovar tal situação mediante atestado da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).



UFPEL



PR
Pró-Reitoria de
EC
Extensão e Cultura

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos por Comissão específica designada pelo coordenador da proposta.

Pelotas, 18 de abril de 2018.

Luciana Bicca Dode